



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

**DECRETO Nº 238/2024**

Nº de ordem 238/2024  
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e  
Publicado no placar da Prefeitura  
Data: 28/08/2024  
Jacqueline Moraes  
Responsável

*“Dispõe sobre nomeação e convocação de candidatos(as) aprovados(as) classificados(as) e aprovado(as) cadastro de reserva no Concurso Público nº 001/2022, para provimento de cargo efetivo no quadro de servidores efetivos no Município de Montividiu-GO e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a ordem classificatória do Concurso Público realizado por este Município, deflagrado por meio do Edital n.º 001/2022, cujo resultado final foi homologado por meio Decreto nº 165 de 12 de junho de 2023, publicado no Placar da Prefeitura do Município de Montividiu-GO e no site da prefeitura <https://montividiu.go.gov.br/processo-seletivo-e/concurso-publico-2022>,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado em caráter efetivo os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) classificados(as) e aprovado(as) cadastro de reserva no Concurso Público nº 001/2022, do Poder Executivo Municipal de Montividiu - GO, em virtude da Homologação de seu resultado (Decreto nº 165/2023) publicada no Placar da Prefeitura do Município de Montividiu-GO e no site da prefeitura <https://montividiu.go.gov.br/processo-seletivo-e/concurso-publico-2022>, obedecida a ordem de classificação, consoante o seguinte quadro geral:

**Cargo:** AUXILIAR ADMINISTRATIVO (Aprovado Cadastro de Reserva)

<b>Classificação</b>	<b>Nº Inscrição</b>	<b>Nome</b>
34	ADM 371026	THALIA ISADORA FRESE VIEIRA <sup>1</sup>

<sup>1</sup> Em virtude do deslocamento para o final da fila de classificação da candidata CINTIA DANTAS ROCHA, conforme Decreto nº 236/2024, de 26 de agosto de 2024, será lotada na Secretaria de Saúde.

**Cargo:** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Aprovado Cadastro de Reserva)

<b>Classificação</b>	<b>Nº Inscrição</b>	<b>Nome</b>
12º Fim de Fila	ASG 365976	NEILA DA SILVA ARAÚJO <sup>1</sup>

<sup>1</sup> Em função da não apresentação para posse, no prazo previsto no § 8º do art. 10 da Lei 177/1993, MARIA APARECIDA DA SILVA BATISTA, conforme Decreto nº 237, de 26 de agosto de 2024.

*d*



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

**Art. 2º** - Os(a) candidatos(a) nomeados(a), na forma do artigo 1º, ficam desde já **CONVOCADOS(AS)** para tomarem posse no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto no Placar da Prefeitura do Município de Montividiu-GO e no site da prefeitura <https://montividiu.go.gov.br/processo-seletivo-e/concurso-publico-2022>, iniciando o exercício de suas funções, desde que considerados aptos no exame médico de caráter eliminatório, segundo o disposto no item 17.18 do Edital nº 001/2022 do Concurso Público, cumpridas as formalidades legais relativas à comprovação dos requisitos mínimos para investidura, nomeação e posse, por meio de declarações e documentações, estabelecidos por Leis, Editais e Regulamentos municipais em vigor no Município de Montividiu - GO.

**Art. 3º** - Os candidatos relacionados no art. 1º, preenchendo os requisitos para tomarem posse e entrarem em exercício nos seus respectivos cargos, deverão comparecer à sede da Prefeitura do Município de Montividiu-GO, situada na avenida Heide Outa, Qd. 13, Lt. 01, Setor Vera Cruz, Montividiu-GO.

**Art. 4º** - O não comparecimento dos(a) candidatos(a) nomeados(a) ou a não apresentação de justificativa, bem como o não cumprimento dos requisitos mínimos exigidos no artigo 2º, implica automaticamente na nulidade de sua nomeação, com a perda dos direitos decorrentes daquela e sua nomeação será considerada sem efeito.

**Art. 5º** - Os nomeados e empossados submeter-se-ão ao Regime Jurídico Único, Estatuto dos Servidores do Município de Montividiu-GO, e demais Leis e Regulamentos municipais em vigor no Município de Montividiu-GO, inclusive quanto às atribuições e vencimentos, e serão lotados conforme a necessidade das Secretarias Municipais.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS**, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2024.

  
**EDSON BUENO COUTINHO**  
Prefeito Municipal